



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 - Fone: (19) 3642-1021 - Fax: 3642-1200 - CEP 13890-000 - Águas da Prata - SP

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2007

“Dispõe sobre a abertura de inscrição para **CONCURSO PÚBLICO** para provimento de cargos, pelo regime estatutário, de acordo com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais”

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA, Estado de São Paulo, torna público a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**, para o preenchimento dos cargos vagos abaixo especificados, providos pelo Regime Estatutário. O Concurso será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, Lei Orgânica, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Legislação Municipal Pertinente.

1. - DA DENOMINAÇÃO -CARGA HORÁRIA- REFERENCIA- VAGAS E VENCIMENTOS.

1.1 NÍVEL SUPERIOR EQUIVALENTE

DENOMINAÇÃO	C/H	REF.	VAGAS	VENC
Médico Pediatra	20	D	01	R\$ 857,89
Médico Clínico Geral	20	D	02	R\$ 857,89

OBS: O Salário Base será acrescido do valor da Especialidade e do valor do Adicional de Insalubridade.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições ficarão abertas no período de **14/11/2007 a 23/11/2007**, no horário das **08:00 às 12:00** das **13:00 às 15:00 horas**, na sede da Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata, sito a Av. Washington Luiz, 485, centro-Águas da Prata.

2.2 – São condições para inscrição:

2.2.1- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional Nº 19/98.

2.2.2- Não registrar antecedentes criminais;

2.2.3- Ter, até a data da realização das provas, idade mínima de 18 anos;

2.2.4 – Gozar de boa saúde Física e mental;



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 - Fone: (19) 3642-1021 - Fax: 3642-1200 - CEP 13890-000 - Águas da Prata - SP

2.2.5 – Estar no gozo dos direitos Políticos e Civis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

2.2.6- Possuir escolaridade e habilitação legal correspondentes aos níveis exigidos para cada cargo, e registro no órgão de classe, quando for requisito legal, e ainda, para categoria de Médico Pediatra e Clínico Geral, possuir o diploma de residência nas áreas específicas;

2.2.7- Não ter sido demitido “a bem do serviço público nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal da Administração direta ou indireta”;

2.2.8- A inscrição constará de preenchimento de requerimento e ficha que será fornecida ao candidato no local da inscrição e o recolhimento de emolumento junto a Rede Bancária indicada pela Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata;

2.2.9 - Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, e efetivada a inscrição, não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga;

2.2.10 –O valor da Taxa de Inscrição a ser recolhida no ato da inscrição será o seguinte:

NÍVEL	VALOR DA TAXA
Médico Pediatra	R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)
Médico Clínico Geral	R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

2.3.1 - Cédula de Identidade ou Carteira de Trabalho;

2.3.2 - Formulário de inscrição preenchido legivelmente, acompanhado de xérox do documento de Identidade;

2.3.3 Comprovante de recolhimento do emolumento correspondente;

2.3.4 Quando do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato portador de Deficiência Física deverá declarar o tipo e grau de Deficiência que apresenta;

2.3.5 Os candidatos que necessitarem da prova especial (Braille ou Ampliada), deverão requerê-las no momento da inscrição. Os candidatos que não o fizerem, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada;



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 - Fone: (19) 3642-1021 - Fax: 3642-1200 - CEP 13890-000 - Águas da Prata - SP

2.3.6- Os Deficientes Visuais "cegos" somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas REGLETE E PUNÇÃO OU MÁQUINA ESPECÍFICA;

2.3.7 O candidato deficiente aprovado, inscrito nos termos específicos para deficientes, deste edital e na forma da lei, além das exigências pertinentes aos demais candidatos, sujeitar-se-á, por ocasião do ingresso, a exame médico específico para comprovação da deficiência declarada e avaliação entre a compatibilidade entre a (s) deficiência(s) de que é portador e as atividades a serem desempenhadas, sendo desclassificado o candidato cuja(s) deficiência(s) for considerada incompatível com as atribuições do emprego ou que não seja portador da deficiência declarada, sendo neste caso, constatado má fé, podendo haver prejuízos de ordem administrativa, civil e criminal.

2.3.8 Será excluído do concurso o candidato que não comparecer ao exame médico no local, data e horário previsto, sendo que a convocação dar-se-á por publicação em jornal que faz as publicações oficiais do município.

2.4 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das condições previstas em Lei, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4.1- Objetivando evitar ônus desnecessário, o interessado deverá orientar-se no sentido de efetuar sua inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.4.2 - Será permitida a inscrição por procuração autenticada em cartório, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia reprográfica autenticada do Documento de Identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador, sendo que para cada candidato deverá ser apresentada uma procuração específica que ficará retida.

2.4.3- O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, na Ficha de Inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento.

2.4.4 – Não serão aceitas inscrições via postal, fac-símile ou Internet, nem tampouco as condicionais e intempestivas;

2.4.5 - O candidato é totalmente responsável pelas informações contidas na ficha de inscrição e a inexistência das afirmativas ou irregularidades na documentação



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

CNPJ - 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 - Fone: (19) 3642-1021 - Fax: 3642-1200 - CEP 13890-000 - Águas da Prata - SP

apresentada, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, ficando o candidato desclassificado, de forma irrecorrível, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civis ou criminais, excetuando-se os erros formais ou de grafia.

2.5 – O candidato deverá no ato da inscrição:

2.5.1- Retirar formulário de recolhimento do emolumento correspondente e recolhê-lo em qualquer Agência bancária.

2.5.2- Retornar ao local de inscrição, apresentar o comprovante de recolhimento bancário, o Documento de Identidade, original e xerox, fornecer os elementos indispensáveis para preenchimento de formulário de inscrição, conferi-lo e assiná-lo, responsabilizando-se criminalmente por possíveis declarações falsas, cujos conteúdos possam influir no resultado.

2.5.3- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos, seja qual for o motivo alegado.

2.5.4- A devolução do emolumento de inscrição somente ocorrerá se o Concurso não se realizar.

2.6- Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral, Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., prova de Escolaridade e Habilitação Legal, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

3. DO CONCURSO

3.1 O concurso constará de prova escrita e pontuação atribuída a títulos.

3.2 Pontuação atribuída aos títulos:

NATUREZA DO TÍTULO	PONTOS
A - Mestrado na Área Específica	2,0
B - Especialização em Saúde Pública	1,5
C - Especialização Específica da Área com mínimo 360 hs/aula	1,5
D - Outros Cursos Específicos da Área com mínimo 40 hs/aula	1,0



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 - Fone: (19) 3642-1021 - Fax: 3642-1200 - CEP 13890-000 - Águas da Prata - SP

3.3 A pontuação dos Títulos de que trata a tabela do item anterior será considerada somente o de maior valor, ficando vedada a atribuição cumulativa de pontos.

3.4 Os títulos mencionados em xerocópias simples no item 3.2, deverão ser entregues no ato da inscrição em envelope lacrado e não será recebido, em hipótese alguma, fora do ato da inscrição.

3.5 A Prova Escrita para os cargos de Médico Pediatra e Médico Clínico Geral será realizada em **09/12/2007 (domingo) , às 09:00 hs às 12:00 hs, na EMEIF Profª Áurea Soares, sito a Avenida Armando de Sales Oliveira, nº 1080, centro.**

3.6 O resultado da Prova Escrita será publicado no jornal que faz as publicações oficiais do município e no Quadro de Publicação da Prefeitura Municipal.

3.7 O prazo de validade do presente Concurso Público será de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do mesmo, podendo, ainda, ser prorrogado por até igual período.

3.8 Não serão aceitos pedidos de troca de opção de cargo.

3.9 Será excluído do Concurso o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Apresentar-se em outro local que não seja o previsto no Edital para a realização da prova;
- c) Não comparecer à Prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) Não apresentar documento que o identifique nos termos deste edital;
- e) Ausentar-se da Sala de Prova sem o acompanhamento do fiscal;
- f) Ausentar-se da sala de prova levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g) Ausentar-se da sala de provas antes de decorridos uma hora do início da prova;
- h) For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de quaisquer meios de consulta;
- i) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer meio eletrônico de comunicação, inclusive celular, agenda eletrônica, relógio digital, pagers, laptop, ou outros equipamentos similares;
- j) Estiver portando armas;
- l) Lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;
- m) Não devolver integralmente o material solicitado;
- n) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

4. DA PROVA ESCRITA



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 - Fone: (19) 3642-1021 - Fax: 3642-1200 - CEP 13890-000 - Águas da Prata - SP

4.1 A Prova Escrita para os cargos descritos no item 1.1 deste Edital, de caráter eliminatório e classificatório, será única e constará de conhecimentos específicos, com questões de múltipla escolha, podendo haver questões dissertativas.

4.2- O Conteúdo Programático (Programa) será entregue ao candidato após a realização da inscrição, no mesmo local onde esta for realizada.

4.3 -A duração da Prova Escrita será de 3 horas, não havendo prorrogação deste período, em hipótese alguma, mesmo que seja em virtude de necessidade de afastamento de candidato da sala de prova.

4.4- Os candidatos deverão comparecer ao local das Provas com, pelo menos, 1 (uma) hora de antecedência quando os portões serão abertos.

4.5 - Os portões serão fechados às 8h45, antes do início das mesmas, e não será permitida a entrada de candidato em atraso, qualquer que seja o motivo alegado, bem como não será admitido qualquer recurso pela não execução da prova, sob qualquer alegação ou prova documental, que vierem a ser apresentados.

4.6 Somente serão admitidos na Sala de Provas os candidatos que estiverem munidos de originais de Cédula Oficial de Identidade (RG) ou Profissional, ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) - não se admitindo cópia ainda que autenticada - e do comprovante de inscrição. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

4.7 A Prova Escrita será individual, não sendo permitida a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, notas, impressos, máquinas de calcular, telefones celulares, pagers ou similares.

4.8 Não será aceito qualquer tipo de questionamento durante a realização da Prova Escrita, por parte do candidato, com relação a eventuais dúvidas constantes das questões.

4.9 O candidato não poderá se ausentar da Sala das Provas sem o devido acompanhamento de um dos fiscais.

4.10 Ao término da Prova Escrita, os dois últimos candidatos somente poderão deixar a sala de aplicação das provas em conjunto.

4.11 Não serão atendidas solicitações para aplicação da Prova Escrita em local, dia e horário fora dos preestabelecidos neste edital.

4.12 Os candidatos, mesmo que já tenham concluído a Prova Escrita, não poderão deixar a Sala, antes de 60 (sessenta minutos) do início das mesmas.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 - Fone: (19) 3642-1021 - Fax: 3642-1200 - CEP 13890-000 - Águas da Prata - SP

4.13 Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível; serão anuladas.

4.14 O preenchimento da Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da Prova Escrita, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

4.15 O candidato deverá assinalar as respostas das questões com caneta preta ou azul - fazendo um círculo ao redor da letra - na Folha de Respostas, devidamente identificada e assinando-a em campo específico.

4.16 O candidato ao terminar a Prova Escrita, deverá entregar o caderno de questões Ao fiscal, juntamente com a folha de respostas.

4.17 A listagem com o gabarito e resultado da Prova Escrita será publicada no jornal De publicações oficiais do município e no quadro de publicações da Prefeitura Municipal.

5. DO JULGAMENTO DA PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A Prova Escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem), e terá caráter eliminatório e classificatório, considerando-se a Nota Final, o total de pontos obtidos da somatória das Notas da Prova Escrita e dos Títulos apresentados.

5.2 Será desclassificado e, portanto eliminado, o candidato que tirar nota inferior a 50(cinqüenta) pontos.

5.3 A nota da Prova Escrita e a contagem de títulos constituirão o resultado final do Concurso Público e será publicado no jornal de publicações oficiais do Município e no quadro de publicação da Prefeitura Municipal.

5.4 Em caso de igualdade de classificação, considerar-se-á os seguintes critérios de desempate:

- maior idade;
- candidato com maior número de filhos.

5.5 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, conforme o total de pontos obtidos.

5.6 - A fase final do Concurso para o provimento dos cargos, de caráter eliminatório, para àqueles candidatos que forem contratados, constará de exame médico pré admissional, realizado pela Prefeitura Municipal de Águas da Prata, com o objetivo de



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 - Fone: (19) 3642-1021 - Fax: 3642-1200 - CEP 13890-000 - Águas da Prata - SP

avaliar as condições de saúde do candidato e detectar eventuais alterações no organismo, incompatíveis com as atividades a serem exercidas.

5.7 - A convocação para o exame médico pré-admissional será efetuada através do jornal de publicações oficiais do Município e no quadro de editos da Prefeitura Municipal.

5.8 O não comparecimento do candidato em 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do primeiro dia útil após a publicação da convocação acarretará na desclassificação do mesmo.

6. DOS RECURSOS

6.1 No prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação dos resultados, os candidatos poderão interpor recurso contra a respectiva classificação, desde que fundamentados em erro material ou omissões objetivamente constatáveis, sendo vedado, em qualquer caso, o questionamento

6.2 O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Comissão Organizadora e Examinadora do Concurso, e deverá ser protocolado pelo candidato na Seção de Tributação da Prefeitura Municipal de Águas da Prata no horário das 08:00h às 12:00h, e das 13:00 às 15:00h.

6.3 Os recursos serão julgados pelo pessoal técnico da Comissão Organizadora e Examinadora do Concurso Público.

6.4 O recurso apresentado fora do prazo será indeferido.

6.5 Os recursos devem ser cabalmente motivados, sob pena de não serem reconhecidos, como não o serão, igualmente, se apenas versarem sobre juízos de valor emitidos pelos examinadores e as notas atribuídas.

6.6 O recurso sendo aceito pela Comissão Organizadora e Examinadora do Concurso, haverá a re-publicação da classificação final.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2 A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 - Fone: (19) 3642-1021 - Fax: 3642-1200 - CEP 13890-000 - Águas da Prata - SP

7.3 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado deste Concurso.

7.4 - O prazo de validade deste concurso é de 2 (dois) anos, contado a partir da data de homologação de seus resultados, prorrogável até por mais 2 (dois) anos, a critério da administração.

7.5 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva e, se aprovado, durante todo o prazo de validade do concurso, junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Águas da Prata, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura informá-lo da nomeação, por falta da citada atualização.

7.6 A Prefeitura Municipal de Águas da Prata, não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço não atualizado;
- b) Correspondência devolvida pela ECT;
- c) Correspondência recebida por terceiros.

7.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da prova, cabendo aos candidatos a responsabilidade de acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este concurso, através do jornal de publicações oficiais do Município.

7.8 O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do concurso.

7.9 Os candidatos habilitados classificados serão nomeados para os cargos vagos, observando-se rigorosamente a ordem de classificação definitiva, segundo a conveniência da Administração.

7.10 Os casos omissos e questões que surgirem e que não tenha sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica do Município serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora deste concurso.

7.11 Após ser considerado apto nos exames de capacidade física e mental, o candidato será admitido e contratado sob o regime Estatutário.

7.12 Ocorrendo necessidade de contratação emergencial, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público municipal, nos termos do Artigo 37, da Constituição Federal, poderão ser aproveitados, para a referida contratação, os candidatos aprovados neste concurso e ainda não convocados para assumir vaga efetiva, sem prejuízo de sua classificação e vaga.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 - Fone: (19) 3642-1021 - Fax: 3642-1200 - CEP 13890-000 - Águas da Prata - SP

7.13 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação, valendo, para esse fim, a homologação do concurso divulgada pela Prefeitura Municipal Águas da Prata, no jornal de publicações oficiais do Município.

7.14 Os candidatos que atenderem à convocação para admissão e recusarem-se ao preenchimento da vaga, deverão formalizar o fato através de Termo de Desistência.

7.15 À Prefeitura Municipal de Águas da Prata é facultada a anulação total ou parcial do presente concurso, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

Águas da Prata, 12 de novembro 2007

Wanderley Valente Jordon
Prefeito Municipal